

PORTARIA Nº 2237/SPO, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a suspensão cautelar da homologação da parte prática do Curso de PC-A do Aeroclube de Rio Claro.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.005251/2015-11,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação da parte prática do Curso de Piloto Comercial Avião do Aeroclube de Rio Claro, situado à Via Presidente Kennedy, nº 601, Aeroporto Adhemar, na cidade de Rio Claro - SP.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO